



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA

A AMIGA DO Cidadão

LIDO NA SESSÃO DO DIA

10 DEZ 2025

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 3525/25
-----------	--	--------------	------------

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, informações e providências urgentes acerca do atendimento prestado às mulheres em menopausa e climatério, através da rede estadual de saúde.

A Parlamentar que o presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, § 3º, da Constituição Estadual, assim como dos arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, informações e providências urgentes acerca do atendimento prestado às mulheres em menopausa e climatério, através da rede estadual de saúde.

Considerando a garantia constitucional à saúde, que impõe ao Poder Público o dever de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

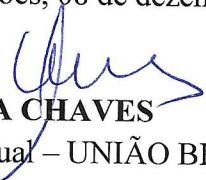
Diante da urgência e da relevância da situação de saúde das mulheres em menopausa e climatério, solicita-se as seguintes informações e providências:

- a) Quais programas ou políticas públicas específicas a SESAU possui ou prevê para o atendimento integral das mulheres em menopausa e climatério na rede estadual de saúde?
- b) Qual a disponibilidade de unidades de saúde e profissionais especializados (ginecologistas, endocrinologistas, psicólogos, nutricionistas, etc.) para o acompanhamento dessas mulheres, e qual a distribuição desses recursos nas diferentes regiões do Estado?
- c) Quais tratamentos, exames preventivos e terapias (hormonais e não-hormonais) são oferecidos atualmente e com qual regularidade, e há previsão de ampliação ou aprimoramento desses serviços?
- d) Existem campanhas de informação, educação e conscientização sobre menopausa e climatério voltadas à população e aos profissionais de saúde da rede estadual?



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA

A.leg. de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
<p>A presente solicitação encontra amparo na garantia constitucional à saúde, insculpida no art. 196 da Constituição Federal, e nos princípios da publicidade e transparência da administração pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal, que impõem o dever de bem informar e assegurar a prestação adequada dos serviços de saúde.</p> <p>Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, importando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas.</p> <p>Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.</p> <p>Plenário das Deliberações, 08 de dezembro de 2025.</p> <p> IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>			



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, § 3º, da Constituição Estadual, assim como dos arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem como objetivo requerer informações e providências urgentes sobre o atendimento prestado às mulheres em menopausa e climatério na rede estadual de saúde.

Isto posto, é de competência desta Casa Legislativa propor Requerimento, proposição pela qual o Parlamentar ou Comissão solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes ou de outros órgãos, bem como manifestação de caráter público do Legislativo, conforme dispõe o art. 172 do Regimento Interno desta Casa.

Igualmente, destaca-se que é de competência da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

A menopausa e o climatério são fases da vida da mulher que trazem consigo uma série de mudanças físicas e emocionais, necessitando de uma abordagem de saúde integral e humanizada. O atendimento adequado nessa etapa é crucial para prevenir doenças crônicas, melhorar a qualidade de vida e promover o envelhecimento saudável. A falta de programas específicos, de profissionais capacitados e de estrutura de atendimento pode levar ao subdiagnóstico, tratamento inadequado e sofrimento para um número significativo de mulheres. É fundamental que a rede estadual de saúde esteja preparada para oferecer suporte completo, desde a informação e prevenção até o tratamento dos sintomas e complicações associadas.

É imperativo que a SESAU forneça esclarecimentos detalhados sobre as ações e recursos dedicados à saúde da mulher em menopausa e climatério, bem como os planos para aprimorar e expandir esses serviços. A saúde é um direito fundamental, e o Poder Executivo tem o dever de garantir sua plena efetividade através de ações e programas que contemplem as especificidades de todas as fases da vida.





PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

A presente solicitação encontra amparo na garantia constitucional à saúde, insculpida no art. 196 da Constituição Federal, e nos princípios da publicidade e transparência da administração pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal, que impõem o dever de bem informar e assegurar a prestação adequada dos serviços de saúde.

Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, importando em crime de responsabilidade, conforme o art. 31, § 3º, da Constituição Estadual, vejamos:

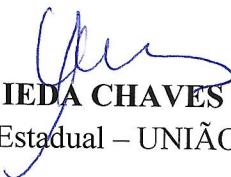
Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas.

Pelo exposto, considerando a relevância social e a urgência do tema, que afeta diretamente a vida e a saúde da população feminina, ressalta-se a necessidade de atendimento ao presente requerimento de informações e providências acerca do atendimento às mulheres em menopausa e climatério, com a apresentação de um plano de ação e cronograma para a solução definitiva do problema. Outrossim, é fundamental que sejam estabelecidos prazos razoáveis para a apresentação das informações e adoção das providências, e que seja realizada fiscalização para garantir o cumprimento das medidas.

Do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 08 de dezembro de 2025.


IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL